



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Journal Diário da Povo
Nº 3028 Data 18/05/2003
M. A. Centini

LEI Nº 2.250

Data: 15 de maio de 2003.

Súmula: Revoga a Lei nº 1.534, de 18 de dezembro de 1996 e sua alteração, que autorizou a doação de imóvel para o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.534, de 18 de dezembro de 1996, e sua alteração, que autorizou a doação do lote número cinco (nº 5) da quadra número trezentos e oitenta e um (nº 381), com área de 967,50m² (novecentos e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 22.402 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 11.281,05 (onze mil e duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos), para o Estado do Paraná.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de maio de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

